



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 049, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Divulga os nomes dos(as) Desembargadores(as) eleitos(as) para compor a Comissão de Vitaliciamento do Tribunal Regional da Quinta Região no biênio 2023/2025.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, reunido em composição plena, em sua 6ª Sessão Extraordinária deste exercício, realizada presencialmente em 11/9/2023, às 13h, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente no exercício da Presidência, Alcino Felizola, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) Léa Nunes, Paulino Couto, Vânia Chaves, Valtércio de Oliveira, Tadeu Vieira, Dalila Andrade, Graça Boness, Lourdes Linhares, Jéferson Muricy, Ivana Magaldi, Marizete Menezes, Renato Simões, Edilton Meireles, Marcos Gurgel, Suzana Inácio, Ana Paola Machado Diniz, Eloína Machado, Marco Antônio Valverde Filho, Maria Elisa Costa Gonçalves e Agenor Calazans, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, o Procurador Marcelo Castagna Travassos de Oliveira,

CONSIDERANDO a eleição para membros da Comissão de Vitaliciamento para o biênio 2023/2025, nos termos do art. 77 do Regimento Interno deste Tribunal e art. 8º da Resolução Administrativa TRT5 nº 26/2014;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, §4º, inciso III, da Resolução nº 28/2022 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT, que prevê a necessidade de cumprimento pelo Desembargador que estiver concorrendo à eleição para a Comissão de Vitaliciamento da carga horária mínima de 30 (trinta) horas-aula, a ser apurada no semestre imediatamente anterior à deliberação do Tribunal;

CONSIDERANDO o Ofício EJ nº 026/2023, enviado pelo Excelentíssimo Desembargador Diretor da Escola Judicial deste Tribunal, Edilton Meireles, por meio do qual informou que cumpriram a carga horária no primeiro semestre do ano em curso e, portanto, são elegíveis, os Excelentíssimos(as) Desembargadores(as): Jéferson Muricy - 55 (cinquenta e cinco) horas; Edilton Meireles - 40 (quarenta) horas; Suzana Inácio - 44 (quarenta e quatro) horas; Ana Paola Machado Diniz - 90 (noventa) horas; e Eloína Machado - 45 (quarenta e cinco) horas;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 77 do Regimento Interno deste Tribunal c/c art. 8º da Resolução Administrativa TRT5 nº 26/2014, um dos membros da Comissão de Vitaliciamento deve ser integrante da Direção ou Conselho da Escola Judicial, excluídos os integrantes da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO que, dos(as) elegíveis, os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) Jéferson Muricy e Suzana Inácio foram eleitos, respectivamente, como Presidente e Corregedora Regional Adjunta para o biênio 2023/2025, em eleição realizada na 2ª Sessão Ordinária do Tribunal em 04/09/2023;

CONSIDERANDO que, dos(as) elegíveis, os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) Ana Paola Machado Diniz e Edilton Meireles foram eleitos, respectivamente, como Diretora e Vice-Diretor da Escola Judicial para o biênio 2023/2025, em eleição realizada na 2ª Sessão Ordinária do Tribunal em 04/09/2023;



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

CONSIDERANDO o quorum de deliberação composto por 21 (vinte e um) Desembargadores(as); e  
CONSIDERANDO as informações constantes do Proad nº 12276/2023,

RESOLVE:

Art. 1º POR ACLAMAÇÃO, declarar **eleitos** os Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) **EDILTON MEIRELES DE OLIVEIRA SANTOS, ANA PAOLA MACHADO DINIZ e ELOÍNA MARIA BARBOSA MACHADO**, para compor a Comissão de Vitaliciamento deste Tribunal para o biênio 2023/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 14 de setembro de 2023

**Alcino Felizola**

Desembargador Vice-Presidente do TRT5, no exercício da Presidência

*Disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 15.09.2023, páginas 1-2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Thelma Fernandes - Analista Judiciário  
Núcleo de Preservação da Memória Institucional.*